



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 372/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

14/08/20

Helem S. Nunes
ASSINATURA

"QUE SUSPENDE A PORTARIA N.
326/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, está em gozo do período de férias, pelo período compreendido de 03/08/2020 a 01/09/2020, conforme portaria n. 326/2020 de 27 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a referida servidora, através do memorando n. 001/2020, solicitou licença para exercício de disputa de mandato eletivo, referente às eleições de 2020, a partir da data de 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. **SUSPENDER** o prazo de gozo de férias pelo período de 90 (noventa) dias compreendido de 15/08/2020 a 15/11/2020, tendo em vista, que a referida servidora solicitou licença para disputa de mandato eletivo, nas eleições municipais de 2020, retornando o período de gozo de férias restante a partir de 16/11/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte, em 14 de agosto de 2020.

João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

dastrado de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 943.488.981-20, ocupante do cargo de Apoio Adm. Educ/Nutrição Escolar Profissionalizado, pelo período de 03 (três) meses, para o fim de concorrer a cargo eletivo, com início em 14 de Agosto de 2020 e término em 15 de novembro de 2020, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º. Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º. O Servidor fica obrigado a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte - MT, em 14 de Agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 372/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N. 372/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“QUE SUSPENDE A PORTARIA N. 326/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, está em gozo do período de férias, pelo período compreendido de 03/08/2020 a 01/09/2020, conforme portaria n. 326/2020 de 27 de julho de 2020.

CONSIDERANDO que a referida servidora, através do memorando n. 001/2020, solicitou licença para exercício de disputa de mandato eletivo, referente às eleições de 2020, a partir da data de 14 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. **SUSPENDER** o prazo de gozo de férias pelo período de 90 (noventa) dias compreendido de 15/08/2020 a 15/11/2020, tendo em vista, que a referida servidora solicitou licença para disputa de mandato eletivo, nas eleições municipais de 2020, retornando o período de gozo de férias restante a partir de 16/11/2020.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte, em 14 de agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 026/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção de 01 Campo Society, no Setor Manah em Canabrava do Norte/MT;

DO VALOR: R\$ 64.925,47 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Agosto de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Construtora Império EIRELI – ME; CNPJ:18.363.482/0001-00;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE EDITAL 005 2020

EDITAL Nº 005/2020, 17 de Abril de 2020.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de MARÇO de 2020, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 370/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N. 370/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“QUE REVOGA A PORTARIA N. 256/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a portaria n. 256/2020, de 23 de junho de 2020, que designa a Servidora Pública Municipal Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, para exercer a Função do cargo de Ouvidora Municipal, lotada na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte, em 14 de agosto de 2020.